



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 1789/2022

De 06 de setembro de 2022

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

FREDDIE COSTA NICOLAU, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 1399/2022, de 06 de setembro de 2022,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no Orçamento Programa do exercício de 2022 - Lei Municipal nº 1349/2021, de 30 de dezembro de 2021, demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub função, das categorias econômicas, e fontes de recursos abaixo identificadas:

Codificação	Especificação da Despesa (Suplementar)	Valor R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.07	SEC. MUN. OBRAS SERV., AGRIC. E M. AMB	
02.07.01	DIVISÃO DE OBRAS	
15.452.0010.1.165	ADEQ. AMPL. E REVITALIZAÇÃO PRAÇA ROMA	<u>30.000,00</u>
110.000	Geral	
(0330) 44.90.51.00	Obras e Instalações (F-01)	30.000,00
02.08	SEC. MUN. DE TURISMO, PROM. E ESPORTE	
02.08.01	SEC. MUN. DE TURISMO, PROM. E ESPORTE	
27.695.0018.1.157	REVITALIZAÇÃO E ADEQ. DO TEATRO MUN.	<u>80.000,00</u>
(0325) 44.90.51.00	Obras e Instalações (F-01)	80.000,00
27.695.0018.2.036	MAN. DA DIVISÃO DE TURISMO	<u>70.000,00</u>
110.000	Geral	
(0260) 33.90.30.00	Material de Consumo (F-01)	20.000,00
(0262) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa J. (F-01)	50.000,00
27.695.0018.2.037	PROMOÇÕES DE EVEN. TURÍSTICOS E CULT.	<u>390.000,00</u>
110.000	Geral	
(0267) 33.90.30.00	Material de Consumo (F-01)	20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



(0268) 33.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Cient. (F-01)	10.000,00
(0270) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa J. (F-01)	360.000,00
Total		570.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional, aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320/64, de conformidade com as classificações institucional, da funcional programática e das categorias econômicas, a seguir especificadas:

Codificação	Especificação da Despesa	Valor R\$
Fonte 01	Tesouro	
02.07	SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. AGRIC. E MEIO AMB.	
02.07.01	DIVISÃO DE OBRAS	
15.451.0010.1.187	PAVIMENTAÇÃO DO PROLONGAMENTO DA AV. BRASIL	<u>500.000,00</u>
110.000	Geral	
(0383) 44.90.51.00	Obras e Instalações (F-01)	500.000,00
02.09	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
02.09.01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
28.846.0039.0.015	PRECATÓRIOS JUDICIAIS	<u>70.000,00</u>
(0313) 46.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada	70.000,00
	TOTAL	<u>570.000,00</u>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 06 de setembro de 2022.

FREDDIE COSTA NICOLAU
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.

EDSON GOMES
Secretário Municipal de Administração e Finanças